# DIÁRIO — OFICIAL



# Prefeitura Municipal de Caetité



# ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO	
DECRETO N. 133, DE 15 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE APOI EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	
DECRETO N. 134, DE 15 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE OBRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	۱S, E
PORTARIA	
PORTARIA REURB N°. 09, DE 15 DE MAIO DE 2024	
LICITAÇÃO	
PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE SHOW	
TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 061/2024	



# DECRETO N. 133, DE 15 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N. 133, DE 15 DE MAIO DE 2024.** 

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. LARISSA DE MATOS AGUIAR, no cargo, em comissão, de Diretora de Apoio à Educação Básica, símbolo CC-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a contar de 03.05.2024.

**Art. 2º** Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a contar de 03.05.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 15 de maio de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR** 

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof<sup>a</sup> Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704





# DECRETO N. 134, DE 15 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**GABINETE DO PREFEITO** 

**DECRETO N. 134, DE 15 DE MAIO DE 2024.** 

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

### **DECRETO:**

**Art. 1º** Fica nomeado o sr. **BRENO RODRIGUES BORGES**, no cargo, em comissão, de **Supervisor de Obras**, símbolo CC-6, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 15 de maio de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof<sup>a</sup> Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704



### PORTARIA REURB N°. 09, DE 15 DE MAIO DE 2024



PORTARIA REURB N°. 09, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Procedimento de Regularização Fundiária n. 09/2024 Núcleo: 2 e 3A da Bairro Prisco Viana.

Matrícula originária: 7.172, do Livro 2AD, de 08/02/1995 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caetité - Bahia. Modalidade de Reurb: Regularização Fundiária Urbana de interesse Social (Reurb-S). Tipo de Imóvel: Municipal.

**PRESIDENTE**  $\mathbf{D}\mathbf{A}$ COMISSÃO MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, no uso de suas atribuições legais, dispostas no Decreto Municipal n. 134, de 31 de julho de 2023, RESOLVE determinar a ABERTURA de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) nos seguintes termos:

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado o Secretário de Desenvolvimento Social o Sr. PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS, postulando a instauração da regularização fundiária urbana, de interesse social no núcleo urbano informal 2 e 3A da Bairro Prisco Viana, cujo perímetro e delimitação gráfica, estão descritos no Anexo Único desta Portaria.

- O Requerente comprova sua legitimidade para a propositura do procedimento, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei 13.465/17.
- O núcleo em questão foi implantado sem a aprovação desse município, configurando um núcleo urbano informal consolidado, nos termos do artigo 11, inciso III, da Lei Federal n. 13.465/17.

Por fim, ainda caberá a Comissão Municipal de Regularização Fundiária

- a) a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária PRF, nos termos do artigo 35 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e no Decreto Municipal nº 134 de 31 de julho de 2023, que deverão ser realizados, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- b) criação de cronograma para o término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas, se for o caso;
- c) proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado;





2

- d) notificar os titulares de domínio do núcleo urbano informal, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (art. 24, §1º do Decreto Federal n. 9.310/2018);
- e) receber eventuais impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, se for o caso;
- f) lavrar o auto de demarcação urbanística, caso se pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia (art. 19 da Lei 13.465/17);
- g) emitir a Certidão de Regularização Fundiária CRF, acompanhada ou não da titulação final referente à legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia, e legitimação de posse, doação, ou, ainda, de compra e venda de bem público (§3° do art. 42 do Decreto n° 9.310/18);
- h) emitir conclusão formal do procedimento.

Este procedimento deverá ser autuado, com numeração de todas as páginas dos autos.

Publique-se no meio oficial, dando-se ciência ao(s) interessado(s), por meio de seu representante/procurador.

Caetité - Bahia, 18 de maio de 2024.

FRANCISCO PEREIRA CHAVES FILHO

Presidente da Comissão da Reurb Programa Regularize Caetité







# MEMORIAL DESCRITIVO – NÚCLEO URBANO INFORMAL 02 PRISCO VIANA

LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Terreno de Posseiros Leste: Rua Beija-Flor

Sul: AV. PROFa Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira

Oeste: Rua PRES. João Goulart

DESCRIÇÃO

Área: 4.627,29 m² Perímetro: 294,64 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -42°28'33,776", Latitude: -14°03'47,338" e Altitude: 814,16 m);deste, segue confrontando com RUA BEIJA-FLOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°46'08.73" e 38,65 m até o vértice 2, (Longitude: -42°28'33,033", Latitude: -14°03'48,365" e Altitude: 813,05 m); 142°38'30.67" e 23,24 m até o vértice 3, (Longitude: -42°28'32,563", Latitude: -14°03'48,966" e Altitude: 811,69 m); 140°55'57.73" e 7,28 m até o vértice 4, (Longitude: -42°28'32,410", Latitude: -14°03'49,150" e Altitude: 811,25 m); 140°12'30.78" e 13,08 m até o vértice 5, (Longitude: -42°28'32,131", Latitude: -14°03'49,477" e Altitude: 810,61 m); 151°38'05.59" e 13,13 m até o vértice 6, (Longitude: -42°28'31,923", Latitude: -14°03'49,853" e Altitude: 809,63 m); ; deste, segue confrontando com AV. PROFº MARLENE MONTENEGRO CERQUEIRA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°49'05.01" e 21,84 m até o vértice 7, (Longitude: -42°28'32,622", Latitude: -14°03'50,051" e Altitude: 807,61 m); 258°15'31.95" e 12,53 m até o vértice 8, (Longitude: -42°28'33,031", Latitude: -14°03'50,134" e Altitude: 805,70 m); 245°04'11.51" e 14,29 m até o vértice 9, (Longitude: -42°28'33,463", Latitude: -14°03'50,330" e Altitude: 803,93 m); ; deste, segue confrontando com RUA PRES. JOÃO GOULART, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°57'04.16" e 21,91 m até o vértice 10, (Longitude: -42°28'33,903", Latitude: -14°03'49,761" e Altitude: 805,36 m); 318°42'10.47" e 29,01 m até o vértice 11, (Longitude: -42°28'34,541", Latitude: -14°03'49,052" e Altitude: 808,06 m); 315°55'45.48" e 15,40 m até o vértice **12**, (Longitude: -42°28'34,898", Latitude: -14°03'48,692" e Altitude: 808,54 m); 318°32'18.65" e 28,10 m até o vértice 13, (Longitude: -42°28'35,518", Latitude: -14°03'48,007" e Altitude: 809,82 m); ; deste, segue confrontando com TERRENO DE POSSEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°38'18.57" e 9,09 m até o vértice 14, (Longitude: -42°28'35,242", Latitude: -14°03'47,885" e Altitude: 810,40 m); 69°04'51.39" e 47,09 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.









Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.

### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Prefeito: Valtécio Neves Aguiar

Resp. técnico: Hiverson Souza Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-BA 052081273-5







# MEMORIAL DESCRITIVO – NÚCLEO URBANO INFORMAL 03-A PRISCO VIANA

LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Terreno de Posseiros Leste: Rua PRES. João Goulart

Sul: AV. Prof.ª Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira

Oeste: Terreno de Posseiros

DESCRIÇÃO

Área: 2.152,75 m² Perímetro: 230,75 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -42°28'35,789", Latitude: -14°03'48,126" e Altitude: 809,36 m);deste, segue confrontando com RUA PRES. JOÃO GOULART, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°55'28.90" e 45,67 m até o vértice 2, (Longitude: -42°28'34,789", Latitude: -14°03'49,246" e Altitude: 806,99 m); 138°28'01.43" e 16,84 m até o vértice 3, (Longitude: -42°28'34,417", Latitude: -14°03'49,656" e Altitude: 805,52 m); 139°01'43.79" e 31,71 m até o vértice 4, (Longitude: -42°28'33,724", Latitude: -14°03'50,435" e Altitude: 802,99 m); ; deste, segue confrontando com AV. PROFº MARLENE MONTENEGRO CERQUEIRA DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 242°10'04.21" e 19,82 m até o vértice 5, (Longitude: -42°28'34,308", Latitude: -14°03'50,736" e Altitude: 801,09 m); ; deste, segue confrontando com TERRENO DE POSSEIROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°17'03.80" e 27,12 m até o vértice 6, (Longitude: -42°28'34,955", Latitude: -14°03'50,120" e Altitude: 803,82 m); 318°55'18.30" e 4,57 m até o vértice 7, (Longitude: -42°28'35,055", Latitude: -14°03'50,008" e Altitude: 804,79 m); 310°33'14.54" e 13,90 m até o vértice 8, (Longitude: -42°28'35,407", Latitude: -14°03'49,714" e Altitude: 805,44 m); 313°20'55.92" e 42,58 m até o vértice 9, (Longitude: -42°28'36,439", Latitude: -14°03'48,763" e Altitude: 807,62 m); 36°35'00.46" e 21,25 m até o vértice **10**, (Longitude: -42°28'36,017", Latitude: -14°03'48,208" e Altitude: 808,92 m); 69°46'19.70" e 7,29 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico.







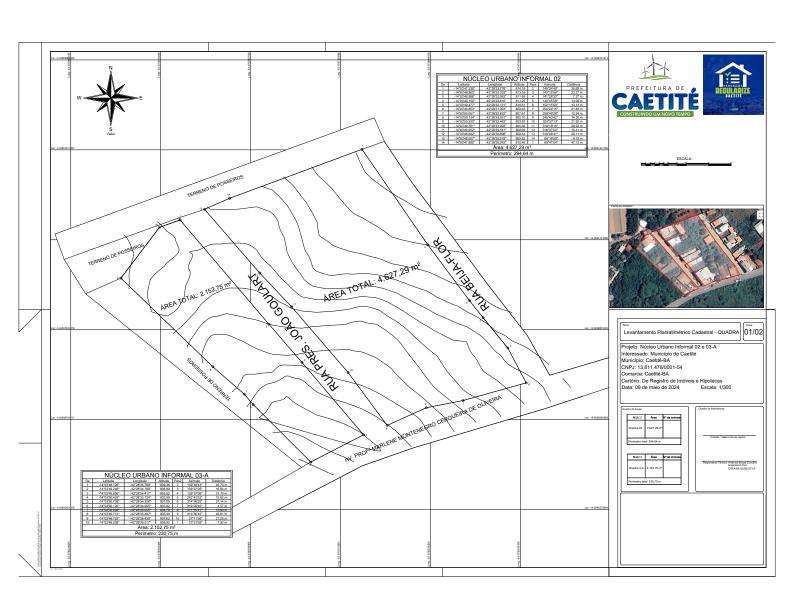
### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Caetité - BA, 10 de maio de 2024.

Resp. técnico: Hiverson Souza Carvalho
Engenheiro Civil
CREA-BA 052081273-5







## PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE SHOW



Cachoeira, 18 de Abril de 2024

### À PREFEITURA MUNICIPAL CAETITÉ - BAHIA

Conforme solicitação, encaminhamos proposta de contratação para show em PALCO do artista ISAQUE GOMES COM PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE EDSON GOMES para o Evento "FESTA DE SANTANA", nas condições:

Data: 24/07/2024

Cidade: Caetité-Bahia

Horário: 00h

Duração Show: 01:40 H

Valor: R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).

### Descrição da composição de preço:

Cachê banda: R\$ 70.000,00 Transporte: R\$ 9.000,00 Alimentação: R\$ 1.000,00 Imposto: R\$ 10.000,00

Efeitos Cenotécnicos: R\$5.000,00

Forma de Pagamento: A serem depositados na conta da empresa GOMES 86 PRODUÇÕES, CNPJ 28.543.501/0001-33, representante legal do artista ISAQUE GOMES, o valor de 50% na assinatura do contrato a <u>título de antecipação para o pagamento prévio de despesas de transporte, efeitos cenográficos, cachês dos músicos</u>, e 50% após a realização do evento, cujo depósito deverá ser feito na Conta Corrente especificada abaixo:

BANCO BRASIL: AG: 0040-X / CONTA CORRENTE 28495-5 ISAQUE SANTOS GOMES ME

Validade da proposta: 90 dias a contar da data de recebimento da mesma.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL ARTISTA ISAQUE GOMES

End: Rua Principal de Capoeiruçu s/n, Capoeiruçu, Cachoeira-Bahia. CEP: 44.300-000 Email: isaquegomesproducao@gmail.com / Tel: (75) 99251-1088

### TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE 061/2024



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ GABINETE DO PREFEITO

# TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

CONTRATADO(A): KLEBSON SOUZA SILVA

CNPJ/CPF N°.: 074.758.385-44

MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 74, caput

NÚMERO DO PROCESSO: 070/2024 NÚMERO (INEXIGIBILIDADE): 061/2024

TIPO: Eletrônica

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 15/05/2024 DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 17/05/2024

**VALOR:** R\$: 6.000,00

ID DE CONTRATAÇÃO PNCP: PNCP: 13811476000154-1-000033/2024

**OBJETO:** Contratação de artistas musicais exclusivamente de forró e grupos de quadrilhas, que já possuam uma realização continuada de práticas artísticas devidamente comprovadas e que queiram se apresentar durante os festejos juninos do município em 2024. Esse instrumento possibilitará a seleção dos profissionais de uma maneira justa, objetiva, além de permitir o fomento, a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Caetité/Ba, uma programação artística cultural pautada pela diversidade.

Caetité-BA., 15 de maio de 2024

# VALTÉCIO NEVES AGUIAR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54 Avenida Prof.<sup>a</sup> Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704

